

**Agricultura e da Pesca****SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA  
ERRATA**

No extrato do Termo de Cassão de Uso nº 049/2013 publicado no DOE nº 19621, de 22.07.2013 (segunda-feira), onde se lê: Patr. FDR nº 210, Leia-se: Patr. FDR nº 209. Florianópolis-SC, 02 de agosto de 2013.

Cod. Mat.: 128074

**Assistência Social,  
Trabalho e Habitação**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEAL/SC, no uso das atribuições conferidas pelo inc. IV do art. 19, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 3.658, de 25 de outubro de 2005, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 30 de Abril de 2013, ATA n. 50, torna pública a composição da mesa diretora efeitada para o Biênio 2013/2015: Presidente: Marcos José de Abreu, Vice-Presidente: Natal João Magnanê, 1ª. Secretária: Cristina Ramos, 2ª. Secretária: Anelise Regina Royer Pinto, com vigência a partir do dia 22 de maio de 2013. Em Florianópolis, 30 de julho de 2013. Marcos José de Abreu, Presidente.

Cod. Mat.: 127827

**Desenvolvimento  
Econômico Sustentável**

EXTRATO DA PORTARIA SDS nº 077/13 de 25/07/2013. Objeto: OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS. Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDS. Outorgado: TREZE DE MAIO GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA., CNPJ 17.743.216/0001-40. Empreendimento: CGH TREZE DE MAIO. Bacia Hidrográfica: RIO TUBARÃO - RH 9. Município: TREZE DE MAIO. Coordenadas Geográficas: 28°34'01"S e 49°07'21"W. Vazão outorgada: vazões naturais afluentes, subtraída a vazão ecológica a ser estabelecida pelo órgão ambiental somada a vazão destinada aos usos consuntivos estimados em 0,11 m³/s. Validade: 30 (TRINTA) ANOS. Finalidade: Garantir a disponibilidade hídrica necessária à operação do empreendimento hidrelétrico. Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – PAULO BORNHAUSEN.

Cod. Mat.: 128062

**Fazenda****PORTARIA Nº 178/2013**

Altera o orçamento do Fundo Estadual de Assistência Social.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 15.944, de 21 de dezembro de 2012, combinado com o Ato nº 1029, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do Ato Normativo 2013AN000622, de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), a programação discriminada no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º, fica suplementada a programação discriminada no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Em virtude da abertura do crédito adicional, ficam atualizadas as metas financeiras do Plano Plurianual (PPA).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 01 de agosto de 2013.

**ANTONIO MARCOS GAVAZZONI**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Portaria  
Anexo I Ano Base: 2013

| Ato Normativo | 2013AN000622 | Órgão  | 28000       | Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação | U. O. | 28001 | Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação | Subação | Natureza F. R. | Fun/Sub/Prog | Valor        |
|---------------|--------------|--------|-------------|--|-------|-------|--|---------|----------------|--------------|--------------|
| 012483        | 33.90.48     | 0.1.00 | 08.244.0510 | 1.400.000,00   |       |       |  |         |                |              |              |
| <b>Total</b>  |              |        |             |  |       |       |  |         |                |              | 1.400.000,00 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Portaria  
Anexo II Ano Base: 2013

| Ato Normativo | 2013AN000622 | Órgão  | 28000       | Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação | U. O. | 28093 | Fundo Estadual de Assistência Social | Subação | Natureza F. R. | Fun/Sub/Prog | Valor        |
|---------------|--------------|--------|-------------|--|-------|-------|--------------------------------------|---------|----------------|--------------|--------------|
| 011657        | 33.40.41     | 0.1.00 | 08.244.0510 | 1.400.000,00   |       |       |                                      |         |                |              |              |
| <b>Total</b>  |              |        |             |  |       |       |                                      |         |                |              | 1.400.000,00 |

Cod. Mat.: 127941

**PORTARIA Nº 160/SEF - 09/07/2013.**

HOMOLOGAR, com base no art. 41, § 4º da Constituição Federal, no Decreto nº 153, de 16 de abril de 2003, e nas avaliações especiais de desempenho, o período de estágio probatório do servidor abaixo relacionado, nomeado por intermédio de concurso público, confirmando-o no cargo de Contador da Fazenda Estadual, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, declarando-o estável a partir da seguinte data:

| Nome                     | Matrícula | Data da Vigência da Estabilidade |
|--------------------------|-----------|----------------------------------|
| Cristiano Severo Martins | 950.099-5 | 17/05/2013                       |

Publicar por incorreção

**Antonio Marcos Gavazzoni**  
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 128020

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA  
RESOLUÇÃO CPF Nº 011/2013

Autoriza a CIDASC a contratar, 39 (trinta e nove) servidores nos cargos descritos abaixo aprovados no Concurso Público nº 001/2011.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 30 de julho de 2013,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução CPF nº 03/2012, que orienta os órgãos e entidades sujeitos às deliberações do Conselho de Política Financeira, sobre os procedimentos necessários às contratações decorrentes de Concurso Público.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, a contratar 39 (trinta e nove) servidores, para atuarem no Terminal Granelheiro de São Francisco do Sul, constante do cadastro positivo, nos cargos identificados abaixo

- Um Administrador
- Quatro Assistentes Administrativo
- Um Engenheiro Mecânico
- Quatro Mecânicos
- Dois Eletricistas
- Vinte e três Operadores
- Quatro Serventes

Art. 2º. Os servidores que vierem a preencher as vagas mencionadas acima, serão remunerados com os salários iniciais da respectiva carreira.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 59, da Lei nº 381, de 07 de maio de 2007. Florianópolis, 30 de julho de 2013.

**Antonio Marcos Gavazzoni**  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente  
Leandro Zanini  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro  
Nelson Antonio Serpa  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Conselheiro  
Derly Massaud de Anuniação  
Secretário de Estado da Administração,  
Conselheiro  
Homologo a presente Resolução, do Conselho de Política Financeira, de nº 11/2013.  
Florianópolis, em 02/08/ 2013.

**João Raimundo Colombo**  
Governador do Estado  
Registre-se, comunique-se e publique-se  
Aginolfo José Nau Júnior  
Secretário do Conselho de Política Financeira  
Cod. Mat.: 128006

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA  
RESOLUÇÃO CPF Nº 012/2013  
Autoriza a CIDASC a contratar, 02 (dois) servidores nos cargos descritos abaixo aprovados no Concurso Público nº 001/2011.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 30 de julho de 2013,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução CPF nº 03/2012, que orienta os órgãos e entidades sujeitos às deliberações do Conselho de Política Financeira, sobre os procedimentos necessários às contratações decorrentes de Concurso Público.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, a contratar 02 (dois) servidores de nível superior, constante do cadastro positivo, na função de Advogado

Art. 2º. Os servidores que vierem a preencher as vagas mencionadas acima, serão remunerados com os salários iniciais da respectiva carreira.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 59, da Lei nº 381, de 07 de maio de 2007. Florianópolis, 30 de julho de 2013.

**Antonio Marcos Gavazzoni**  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente  
Leandro Zanini  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro  
Nelson Antonio Serpa  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Conselheiro  
Derly Massaud de Anuniação  
Secretário de Estado da Administração,  
Conselheiro  
Homologo a presente Resolução, do Conselho de Política Financeira, de nº 12/2013.  
Florianópolis, em 02/08/ 2013.

**João Raimundo Colombo**  
Governador do Estado  
Registre-se, comunique-se e publique-se  
Aginolfo José Nau Júnior  
Secretário do Conselho de Política Financeira  
Cod. Mat.: 128017

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA  
RESOLUÇÃO CPF Nº 010/2013

Homologa Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2014, firmado entre o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – S.A. CIASC e o Sindicato que menciona.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 23 de julho de 2013,

CONSIDERANDO que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2014, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário,

**RESOLVE:**